

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1. 205  
DE 01 DE MARÇO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-CA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-260007/001676/2024, de acordo com as Leis Estaduais nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Instituiu o PPA 2024-2027); Lei 10.071 de 19 de Julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 (LDO); Lei nº10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024 e com os Decretos Estaduais nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:  
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Gestão e Operacionalização do Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UG 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

UG 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.302.0508.4866 - Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado

ND: 3390 Fonte 1.500.100/ 1.761.122 Valor: R\$ 27.809.574,00

| ENTIDADE                                     | VALOR MENSAL     | VALOR TOTAL       |
|----------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro | R\$ 2.317.464,50 | R\$ 27.809.574,00 |

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar relatório trimestral ao órgão concedente, para o acompanhamento e avaliação físico - financeira.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Secretária de Estado de Saúde

GULNAR AZEVEDO E SILVA

Reitora da UERJ

Id: 2550953

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 04/03/2024

APOSENTA a servidora SIMONE LEITE DE SOUZA, Odontólogo, classe "A - XII", matrícula nº 813.221-9 ID nº 3070265-8 nos termos do artigo 4º § 5º e § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo nº SEI-080001/005087/2023.

APOSENTA, com eficácia de 10/07/2022, a servidora SUELI BERTTARE, Médico - Obstetrícia/Ginecologia, classe" A - XI", matrícula nº 851.793-0 ID nº 3159874-9, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal combinado com artigo 2º da EC 90/2021. Processo nº SEI-080001/022604/2023.

Id: 2550772

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE  
DE 05/03/2024

ATO DE 23/12/2022 - Fica modificado o nome da servidora para NATALINA FREITAS RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 42182751, por ter obtido divórcio, conforme consta no Proc. nº SEI-E-08/008/2332/2017.

ATO DE 23/12/2022 - Fica modificado o nome da servidora para NATALINA FREITAS RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 42182751, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Proc. nº SEI-E-08/008/2332/2017.

Id: 2550770

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 05/03/2024

ATO DE 08/09/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 12/09/2022 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/004706/2022, em nome de NELLY IGLESIAS CORRÊA, matrícula nº 803.201-3, Id. nº 3020656-1, fica retificada para "Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional 90/2021" a quem se refere o presente Ato, tendo em vista a Comunicação contida no Voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 100.729-3/2023, Ofício PRS/SSE/CGC nº 12.895/2023, mantidos os demais termos.

Id: 2550771

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
DE 04/03/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/005087/2023 - SIMONE LEITE DE SOUZA, Odontólogo, classe "A-XII" matrícula nº 813.221-9. ID nº 3070265-8, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei nº 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.586,98, Triênio (60%) (Lei nº 1608/1990) R\$ 2.752,19; no total de R\$ 7.339,17 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º § 5º e § 2º inciso I da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2550778

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 27/02/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/014307/2023 - EDINA GERTRUDES NUNES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 207474-8, Id Funcional nº 30365341. **DEFIRO** a desavervação total do tempo de serviço de 2.286 dias prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, concedido nesta Secretaria de Estado de Saúde através do processo nº E08/601242/2011, publicado em DOERJ de 01/07/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 04/03/2024

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, art. 2º, § 2º e art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR                           | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO                              | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------------|---------------------------|
| SEI-080001/000163/2024 | ANDRÉA CLÁUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 809.182-9 | 3155945-0 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE | 26/08/2019                |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, art. 2º, § 2º e Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR                | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO                              | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|-------------------------|-----------|-----------|------------------------------------|---------------------------|
| SEI-080001/000604/2023 | EDSON BANDEIRA DA COSTA | 196.164-8 | 3038751-5 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE | 08/10/2020                |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR                       | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO             | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|--------------------------------|-----------|-----------|-------------------|---------------------------|
| SEI-080001/024572/2023 | JOÃO BATISTA EVARISTO DA SILVA | 288.015-1 | 3183864-2 | ASSISTENTE SOCIAL | 16/10/2022                |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, art. 2º, § 2º e Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR                      | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO                   | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|-------------------------|---------------------------|
| SEI-080001/000905/2024 | JULIO CEZAR BELLAS DE QUEIROZ | 268.282-1 | 3080895-2 | MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA) | 16/12/2023                |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR                     | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO      | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|------------------------------|-----------|-----------|------------|---------------------------|
| SEI-080001/022288/2023 | LENI SONIA FERREIRA DE ASSIS | 850.289-0 | 3032677-0 | ENFERMEIRO | 04/05/2019                |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, art. 2º, § 2º e art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR                  | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO                  | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|---------------------------|-----------|-----------|------------------------|---------------------------|
| SEI-080001/004184/2023 | ROSILANIA FERREIRA SOARES | 813.859-6 | 3101655-3 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 02/08/2023                |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, art. 2º, § 2º e art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR              | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO      | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|-----------------------|-----------|-----------|------------|---------------------------|
| SEI-080001/012348/2022 | SIMONE LEITE DE SOUZA | 813.221-9 | 3070265-8 | ODONTÓLOGO | 28/03/2023                |

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, art. 2º, § 2º e art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO               | SERVIDOR               | MATRÍC.   | ID. FUNC. | CARGO                                     | A PARTIR DE/NO PERÍODO DE |
|------------------------|------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------|---------------------------|
| SEI-080001/016321/2022 | SOLANGE DIAS DE ARAUJO | 296.018-5 | 3169783-6 | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 01/01/2021                |

Id: 2550777

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 22/05/2019

\***CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

| PROCESSO             | SERVIDOR                        | ID. FUNC. | CARGO          | PERÍODO-BASE                                       |
|----------------------|---------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------------------------|
| SEI E-08/606367/2006 | MERI FRANCISCA ANDRADE DA SILVA | 30511453  | TEC ENFERMAGEM | 19/10/2006 A 01/11/2011<br>02/11/2011 A 19/11/2016 |

\*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/06/2019.

Id: 2550775

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05/03/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - **RECONHEÇO** as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2024 relacionadas na listagem do 47º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:** 47º Lote / 2024.  
**FORNECEDOR:** Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC.

**DESCRIÇÃO DA DESPESA:** Prestação de serviços de locação de

veículos.  
**COMPETÊNCIA:** Novembro/2023.  
**VALOR:** R\$ 63.715,20 (sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).  
**PROCESSO Nº SEI-080001/027913/2023.**

Id: 2550780

SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 05/03/2024

**PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - RECONHEÇO** as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2024 relacionadas na listagem do 48º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.